



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

ADITIVO 044/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2019 DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE SOFTWARE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A CÂMARA DE VEREADORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A EMPRESA DIGIFRED, CONFORME LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Canellas, nº 138, sala 402, Centro, na Cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP 98.400-000, neste ato representado por seu diretor, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, portador do CPF 296.009.289-91, RG 1495139 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação de LICITATÓRIO para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O Presente termo aditivo ao contrato 117/2019 tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 393/2019, **Pregão Presencial nº 002/2019**, regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado pelo período de 12 meses, a partir de 24 de abril de 2021, podendo ser renovado conforme Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo do estipulado nas cláusulas anteriores e posteriores.



DA SUSPENSÃO DE ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suspenso por tempo indeterminado o pagamento do seguinte serviço: **item 1.19. SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**, previsto na Cláusula Primeira do Contrato 117/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A retomada da contratação do Sistema de Controle de Patrimônio dar-se-á por meio de novo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí/RS, 22 de Abril de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Empresa Contratada

Testemunhas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 117/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos, 342, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA MORAES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000, neste ato representado por seu diretor, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, portador do CPF 296.009.289-91, RG 7111382565, expedida pela SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto inclusão no contrato do Sistema Item 1.15 - Situação Fiscal - CND, acrescentado o valor mensal em R\$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais), de acordo com a proposta original apresentada no pregão presencial nº 002/2019, com vigência inicial em 01 de março de 2021, abaixo segue os dados do item:

Item	Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação (em R\$)
1	1.15. Sistema de Situação Fiscal - CND	291,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 24 de abril de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e efeitos.

Salto do Jacuí/RS, 01 de março de 2021.


Ronaldo Olimpio Pereira Moraes
Prefeito Municipal
Contratante


Digifred Sistemas de Informação Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

2a _____

1a _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica